

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 1.059, DE 21/08/1996
Denomina avenida principal do Bairro Parque dos Anjos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É denominada AVENIDA ELY CORRÊA a antiga Estrada Gravataí - Santo Antônio da Patrulha, também conhecida como estrada geral que vai a Glorinha ou ao Passo da Caveira, no trecho que inicia na ponte do Passo dos Ferreiros, onde termina a Avenida Centenário, e se conclui na divisa do Município de Gravataí, com Glorinha, trecho este que é parte da Rodovia Estadual RS-030.

Art. 2º A denominação feita pelo artigo anterior é em memória do ex-Vereador, ex-Vice-Prefeito e ex-Prefeito de Gravataí Ely Francisco Corrêa, nascido no Bairro Parque dos Anjos e nele residente quando do exercício dos cargos públicos eletivos.

Parágrafo único. As placas de indicação do logradouro público denominado por esta Lei conterão o dístico "AVENIDA ELY CORRÊA ex-Vereador e ex-Prefeito".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 21 de agosto de 1996.

Edir Pedro de Oliveira,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Amilton José de Oliveira,
Secretário do Governo Municipal.